

Feira Industrial e Comercial de Tondela
13 a 16 setembro



Tondela
FICTION

2013

REGULAMENTO

Feira Industrial e Comercial de Tondela



Tondela
FICTION

2013

REGULAMENTO

Festas do Concelho de Tondela 2013

Feira Industrial e Comercial do Concelho de Tondela

Exmo(a). Sr(a).

A FICTON (Feira Industrial e Comercial de Tondela) é uma referência regional, registando níveis de prosperidade e projeção que atrai à cidade inúmeros visitantes. O dinamismo ímpar do Concelho de Tondela é reflexo do empreendedorismo das suas empresas e das suas gentes, sendo as festividades do Concelho um momento crucial para a promoção do nosso território.

É neste contexto, e num período em que o país atravessa uma crise sem precedentes, que queremos inverter o ciclo depressivo e manter a dinâmica que sempre caracterizou Tondela.

Assim, venho por este meio convidá-lo a participar na FICTON 2013, uma montra privilegiada para os empreendedores de base local.

A edição de 2013 será um modelo de vitalidade, apostando num cartaz musical recheado de celebridades e numa animação permanente do recinto, onde não faltarão eventos desportivos e culturais.

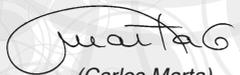
A par desse dinamismo, a FICTON terá como missão principal o incentivo à economia local, gerando dessa forma riqueza e diferenciando o território.

Entre 13 e 16 de Setembro o recinto da Feira contará com as tradicionais "Tasquinhas", dinamizadas pelo movimento associativo em paralelo com as exposições dos diferentes agentes económicos, que estarão dentro e fora do Pavilhão Municipal.

Será dado um grande enfoque aos produtos locais, nomeadamente artesanato e produção agro-alimentar, bens geradores de valor acrescentado, que potenciam emprego e alavancam a economia do nosso concelho.

Por tudo isto, desafiamo-lo a estar presente e a contribuir ativamente para que esta iniciativa seja mais um sucesso.

O Presidente do Município de Tondela



(Carlos Marta)



**FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO
CONCELHO DE TONDELA**

FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO CONCELHO DE TONDELA

Art.º 1 - Organização

1 - A FICTON – Feira Industrial e Comercial de Tondela é realizada pela Câmara Municipal de Tondela.

2 - Este certame visa valorizar e potenciar a realidade económica e social do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

3 - Podem participar expositores no âmbito das diferentes atividades e ações desenvolvidas.

Art.º 2 - Localização e data

1 - A FICTON 2013 realizar-se-á no Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela e espaços envolventes, de 13 a 16 de Setembro de 2013.

Art.º 3 - Inscrições

1 - A inscrição e respetivo pagamento serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando também disponível no sítio do Município - **www.cm-tondela.pt**

O boletim de inscrição deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia **2/08/2013**.

1.1 - As inscrições/ocupação de espaços serão efetuadas conforme a sua **ordem de chegada**.

1.2 - Os espaços serão sectorizados, sempre que possível, sendo da responsabilidade da organização a localização do respetivo stand.

2 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, quer nos espaços internos ou externos da feira, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.

2.1 - Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado no **art.º 4** terá que ser efetuado de imediato, caso contrário, a referida inscrição não terá qualquer validade.

3 - Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas, caso o pavilhão de exposições ou o espaço externo estejam completamente preenchidos.

4 - Não é permitido o trespasse de espaço(s) ou stand(s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.

5 - Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

Art.º 4 - Preço e condições de ocupação

1 - O preço do Stand do **espaço interno** com 9 m² (3x3), a pagar pelo expositor, é de **150€ + IVA** (à taxa em vigor). O município suporta igual montante (50% do custo real), conferindo este pagamento o direito a:

a) *Stand com placas em aglomerado pintado a **branco (no exterior em faia)**, ligadas por perfis de alumínio tipo "Tecnal", com prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões;*

b) *Identificação dos expositores no frontão de cada stand;*

c) *Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand com letra autocolante;*

d) *Instalação elétrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo.*

2 - Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral. Cada stand deverá ter, durante o período de funcionamento, pelo menos, um representante que possa dar informações sobre o produto ou empresa.

3 - A utilização do **espaço externo** (com estrutura própria) será condicionada pela inscrição, pagamento e é efetuada mediante a **ordem de chegada**, em função do espaço disponível.

3.1 - Nesta situação, não há lugar à comparticipação referida no n.º 1, do art.º 4, (financiamento realizado pelo Município de 50%) nem fornecimento de energia e água.

4 - O preço, com IVA incluído à taxa em vigor, para vendedores ambulantes/expositores com ou sem veículos será de:

- Estruturas de grande porte, com áreas de 51 a 350 m², 3€/m²;
- Estruturas de médio porte, com áreas de 10 a 50 m², 20€/m²;
- Estruturas de pequeno porte, com áreas até 9 m², 25€/m²;

Art.º 5 - Preparação e manutenção

1 - O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 12, das 9h às 24h e 13 de Setembro das 9h às 12h.

O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:

Dia 17: Das 00h30 à 1h30 (utilizando apenas a entrada (E1) e a porta (P1), devidamente assinaladas);

Dia 17: Das 9h às 22h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio).

2 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais no seu espaço de exposição por uma das portas do pavilhão porta (P3), na hora que antecede a abertura da feira e, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

2.1- Para reposição de stocks com viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, a porta junto ao Secretariado, doravante designada de (E/E).

3 - No ato da desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico da organização para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.

Art.º 6 - Identificação

1 - Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.

Art.º 7 - Publicidade

1 - Os expositores poderão fazer, no respetivo stand, e não em qualquer outro espaço da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.

Art.º 8 - Segurança

1 - Cabe à organização a segurança geral dos espaços dentro do pavilhão, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.

Art.º 9 - Limpeza

1 - A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.

Art.º 10 - Atividades culturais, musicais, desportivas ou lúdicas e mostras gastronómicas

1 - À organização reserva-se o direito de realizar atividades referidas que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.

Art.º 11 - Aceitação tácita deste Regulamento

1 - Se algum motivo imprevisto inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.

2 - A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste Regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.

3 - O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, da organização e na medida em que esta o entender.

Art.º 12 - Contencioso

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON.

Boletim de Inscrição - Espaço Interno

Nome da Empresa Expositora _____
Morada _____
Código Postal _____ **Localidade** _____
N.I.F. _____
Telefone _____ **Fax** _____
Email _____
Pessoa a contactar _____ **Telefone** _____
Lettering (identificação do stand) _____
Produtos/Serviços a expor _____
Nº de Stands _____
Tipo(s) de Stand(s):
Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)
Com lettering _____ (Sim/Não)

Concordo com este regulamento

(Expositor)

____/____/____
data

Nota :

1- A Energia fornecida será de 16 amp.

2- O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia 2/08/2013 nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela.

Ao enviar por correio, será para a seguinte morada:

Município de Tondela (Gabinete de Cultura), Largo da República, 16, 3464-001 Tondela

No caso de dúvidas, deverá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais.

3- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela (Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento)

Boletim de Inscrição Espaço Externo (Vendedores/Expositores)

Nome do Vendedor/Expositor _____
 Morada _____
 Código Postal _____ Localidade _____
 N.I.F. _____
 Telefone _____ Fax _____
 Email _____
 Pessoa a contactar _____ Telefone _____
 Lettering (identificação do stand) _____
 Produtos/Serviços a expor _____

Stand:

Nº de Stands _____ (Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)

Com lettering _____ (Sim/Não)

Espaço externo para colocação de estrutura própria:

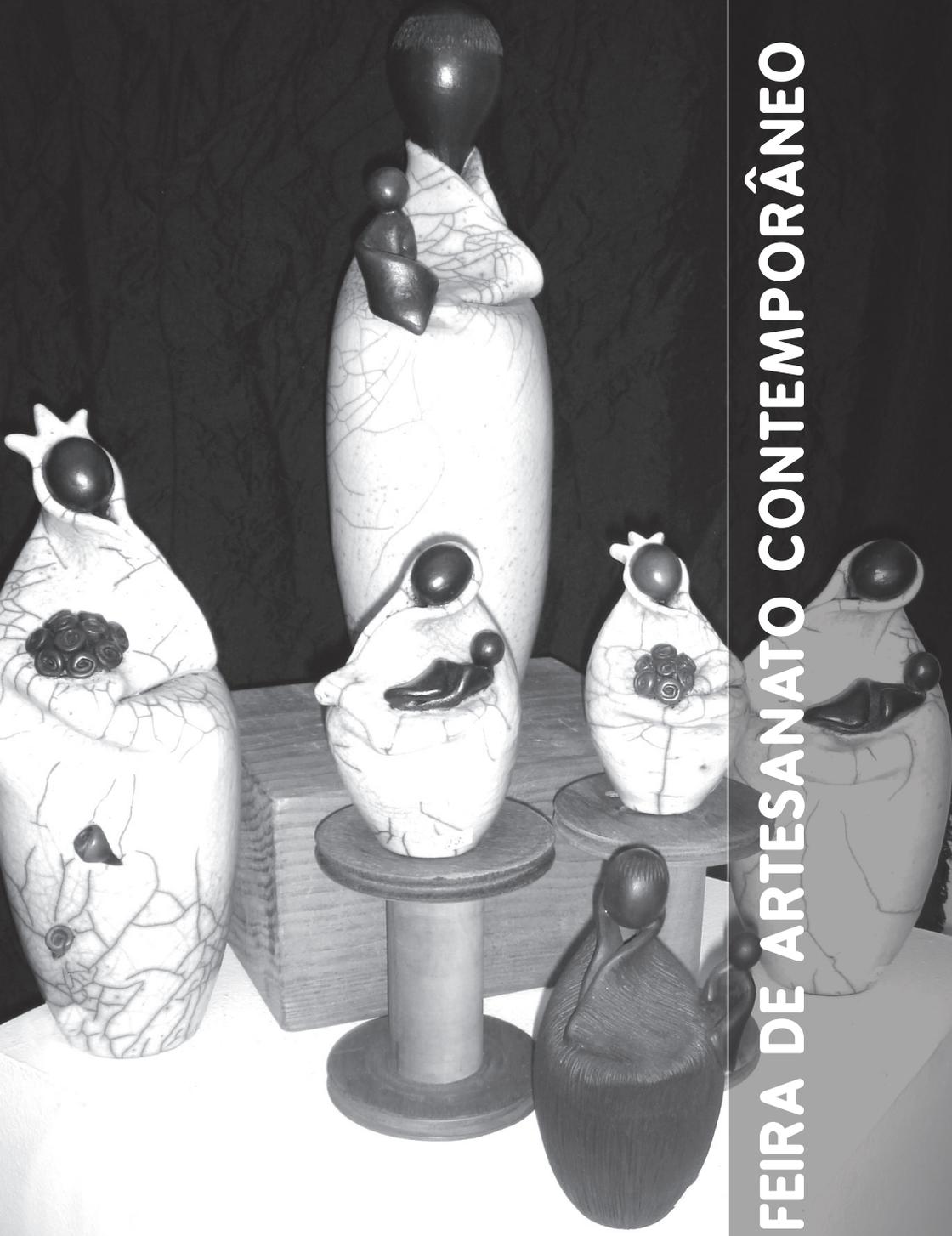
Espaço requerido: Largura _____ / Comprimento _____ = _____ m²

Concordo com este regulamento

_____ / ____ / ____
 (Expositor) data

Nota :

- 1- O espaço externo não inclui o fornecimento de energia e água, exceto no caso do aluguer de stand onde haverá direito ao fornecimento de energia.
- 2- O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia 2/08/2013 nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela.
 Ao enviar por correio, será para a seguinte morada:
 Município de Tondela (Gabinete de Cultura), Largo da República, 16, 3464-001 Tondela
 No caso de dúvidas, deverá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais.
- 3- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela (Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)



FEIRA DE ARTESANATO CONTEMPORÂNEO

REGULAMENTO - FEIRA DE ARTESANATO CONTEMPORÂNEO

Art.º 1 - Organização e data

1 - A FICTON - Feira Industrial e Comercial de Tondela, organizada pela Câmara Municipal de Tondela, realizar-se-á de 13 a 16 de Setembro, integrando também, a Feira de Artesanato Contemporâneo.

Art.º 2 - Objetivos

1 - Este certame visa valorizar e potenciar a realidade económica e social do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

Art.º 3 - Participação

1 - Na Feira de Artesanato Contemporâneo, podem participar expositores, que demonstrem ter atividade neste domínio, revelando-se como agentes criativos e inovadores.

Art.º 4 - Localização

1 - A Feira de Artesanato Contemporâneo, integrada na FICTON, realizar-se-á no exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stand próprio para cada expositor.

Art.º 5 - Inscrições

1 - A inscrição e respetivo pagamento, serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando este impresso, também, disponível no sítio do Município, www.cm-tondela.pt
O boletim de inscrição, deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia **2/08/2013**.

2 - As inscrições/ocupação de espaços serão efetuadas conforme a sua ordem de chegada.

2.1 - Os espaços serão **sectorizados**, sempre que possível, sendo da responsabilidade da organização a localização do respetivo stand.

3 - A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de uma fotografia do tipo de artesanato produzido.

4 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.

Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado (**art.º 6**), terá que ser efetuado de imediato.

5 - Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas, caso o espaço de exposições esteja completamente preenchido.

6 - Não é permitido o trespasse do(s) espaço(s) ou stand(s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.

Art.º 6 - Preço e condições de ocupação

1 - O preço do Stand (stand com 9 m²) é de **70€**, com IVA incluído, para todos os que pretendam expor, apenas, artesanato contemporâneo, conferindo este pagamento o direito a:

a) Stand de 9 m² (3x3), com placas em aglomerado de madeira tipo faia, ligadas por perfis de alumínio tipo "Tecnal", com prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento, frontões, com cobertura e fecho;

- b) *Identificação dos expositores no frontão de cada stand, com letra autocolante;*
- c) *Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;*
- d) *Instalação elétrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo.*

- 1.1 - No caso de pretenderem expor outros artigos serão enquadrados nas condições de vendedores/expositores do espaço externo e pagarão **150€ + IVA**.
- 2 - Estando os stands de Artesanato no exterior, caberá a cada expositor salvaguardar/ proteger os seus artigos das diversas condições climatéricas (exemplo: sol/chuva), não se responsabilizando a organização por qualquer estrago/dano.
- 3 - Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral.
- 4 - Cada stand deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações aos visitantes.
- 5 - Os stands terão que se manter abertos durante o período de funcionamento da FICTON.
- 6 - Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

Art.º 7 - Preparação e manutenção

1 - O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 12, das 9h às 24h e 13 de Setembro das 9h às 12h. O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:

Dia 17: A partir da 00h30, utilizando apenas a entrada (E/1);

Dia 17: Das 9h às 22h.

- 2 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).
- 3 - Para reposição de stocks com viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, junto ao Secretariado, doravante designada de (E/E).
- 4 - No ato da desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico da organização para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.

Art.º 8 - Identificação

1 - Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a melhor poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.

Art.º 9 - Publicidade

1 - Os expositores poderão fazer, no seu espaço, e não em qualquer outro espaço da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.

Art.º 10 - Segurança e limpeza

1 - Cabe à organização a segurança geral da Feira, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora

por anomalias atribuídas a estranhos.

2 - A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores, em particular, a higiene dos seus espaços.

Art.º 11 - Atividades culturais, musicais, desportivas ou lúdicas e mostras gastronómicas

1 - À organização reserva-se o direito de realizar atividades culturais e musicais que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.

Art.º 12 - Aceitação tácita deste regulamento

1 - Se algum motivo inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.

2 - A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.

3 - O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender.

Art.º 13 - Contencioso

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON 2013.

Boletim de Inscrição Feira de Artesanato Contemporâneo (Espaço externo)

Nome do Expositor
Morada
Código Postal Localidade
N.I.F.
Telefone Fax
Email
Pessoa a contactar Telefone
Lettering (identificação do stand)
Produtos/Serviços a expor

Stand:

Nº de Stands (Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands (Sim/Não)

Com lettering (Sim/Não)

Concordo com este regulamento

(Expositor)

___/___/___
data

Nota :

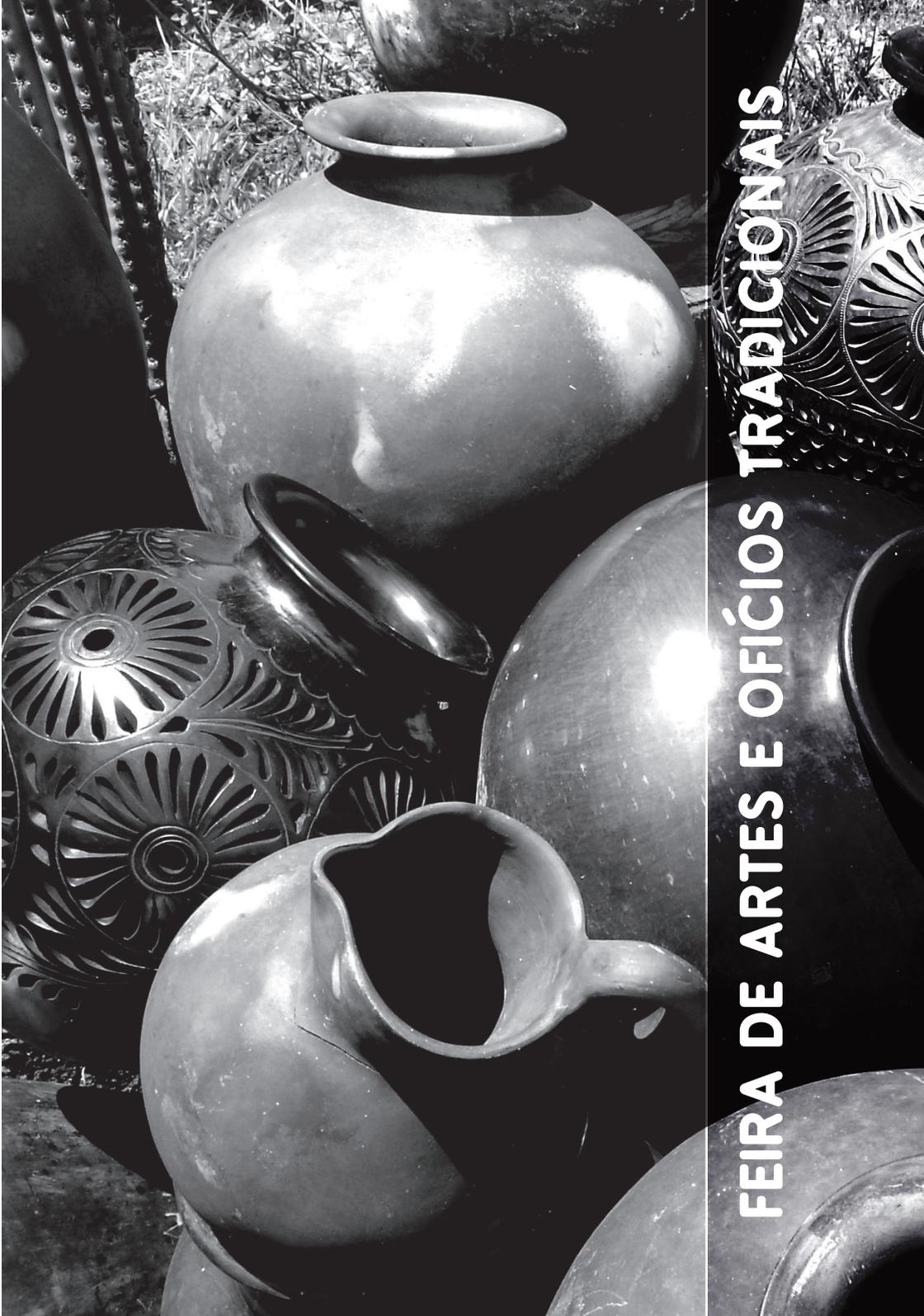
1- O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia 2/08/2013 nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela.

Ao enviar por correio, será para a seguinte morada:

Município de Tondela (Gabinete de Cultura), Largo da República, 16, 3464-001 Tondela

No caso de dúvidas, deverá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais.

2- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela (Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)



FEIRA DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS

REGULAMENTO - FEIRA DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS

Art.º 1 - Organização

1 - A Feira de Artes e Ofícios Tradicionais faz parte da FICTON - Feira Industrial e Comercial de Tondela, realizada pela Câmara Municipal de Tondela.

Art.º 2 - Objetivos

1 - Este certame visa valorizar e potenciar a realidade económica e social do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

Art.º 3 - Localização e data

1 - A Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, integrada na FICTON, realizar-se-á no espaço exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stands individuais, de 13 a 16 de Setembro de 2013.

Art.º 4 - Participação

1 - Podem participar na Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, artesãos a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Entidades de Turismo, Associações de Artesãos, Juntas de Freguesia e entidades particulares, no âmbito das ações implícitas na respetiva designação (Artes e Ofícios Tradicionais) ou atividades complementares.

2 - Poderão participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar os objetivos do certame.

Art.º 5 - Trabalho ao vivo

1 - A Organização dará preferência a artesãos do Concelho, que permaneçam no seu espaço a executar trabalhos e que promovam oficinas de atividades.

Art.º 6 - Inscrições

1 - A inscrição e respetivo pagamento, serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando este impresso, também, disponível no sítio do Município, www.cm-tondela.pt

O boletim de inscrição, deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia **2/08/2013**.

2 - As inscrições/ocupação de espaços serão efetuadas conforme a sua **ordem de chegada**.

2.1 - Os espaços serão **sectorizados**, sempre que possível, sendo da responsabilidade da organização a localização do respetivo stand.

3 - A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de uma fotografia do tipo de artesanato produzido.

4 - Perante manifesta falta de espaço, será dada preferência a inscrições de artesãos do Concelho de Tondela.

5 - À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem nem se enquadrem no âmbito desta Feira – “Artes e Ofícios Tradicionais”.

6 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.

7 - Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

Art.º 7 - Características do espaço

1 - Cada expositor terá direito a um espaço individual/stand com as seguintes características:

- a) Stand de 9 m² (3x3), com placas em aglomerado de madeira tipo faia, ligadas por perfis de alumínio tipo "Tecnal", com prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento, frontões, com cobertura e fecho;
- b) Identificação dos expositores no frontão de cada stand, com letra autocolante;
- c) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;
- d) Instalação elétrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo.

2 - Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral.

Cada espaço deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações sobre o artesanato do seu espaço.

Art.º 8 - Preço e condições de ocupação

1 - O preço do stand (stand com 9 m²), é de **70€**, com IVA incluído, para todos os artesãos que pretendam expor artesanato tradicional, que residam fora do Concelho de Tondela.

2 - Estando os stands de Artesanato no exterior, caberá a cada expositor salvaguardar/proteger os seus artigos das diversas condições climatéricas (exemplo: sol/chuva), não se responsabilizando a organização por qualquer estrago.

3 - Não é permitido o trespasse do(s) espaço(s) ou stand(s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.

Art.º 9 - Preparação e manutenção

1 - O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 12, das 9h às 24h e 13 de Setembro das 9h às 12h. O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:

Dia 17: A partir da 00h30, utilizando apenas a entrada (E1);

Dia 17: Das 9h às 22h.

2 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

2.1 - Para reposição de stocks, com viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, junto ao Secretariado, doravante designada de (E/E).

3 - Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico da organização para, na presença do responsável pelo stand verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.

Art.º 10 - Identificação

1 - Os expositores terão direito a cartões de identificação, de modo a melhor poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.

Art.º 11 - Publicidade

1 - Os expositores poderão fazer, no seu espaço, e não em qualquer outro da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais

participantes.

Art.º 12 - Segurança e limpeza do espaço

1 - Cabe à organização a segurança geral da Feira, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.

2 - A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.

Art.º 13 - Atividades culturais, musicais, desportivas ou lúdicas e mostras gastronómicas

1 - À organização reserva-se o direito de realizar atividades culturais e musicais que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.

Art.º 14 - Aceitação tácita deste Regulamento

1 - Se algum motivo imprevisto, inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.

2 - A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.

3 - O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender.

Art.º 15 - Contencioso

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento ou relacionados com participação destes na FICTON.

Boletim de Inscrição Feira de Artes e Ofícios Tradicionais (Espaço externo)

Nome do Expositor

Morada

Código Postal Localidade

N.I.F.

Telefone Fax

Email

Pessoa a contactar Telefone

Lettering (identificação do stand)

Tipo de Artesanato

Nº de Stands (Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands (Sim/Não)

Com lettering (Sim/Não)

Concordo com este regulamento

(Expositor)

____/____/____
data

Nota :

1- O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia 2/08/2013 nos Serviços Administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação da Câmara Municipal de Tondela.

Ao enviar por correio, será para a seguinte morada:

Município de Tondela (Gabinete de Cultura), Largo da República, 16, 3464-001 Tondela

No caso de dúvidas, deverá contactar o Gabinete de Cultura e Projetos Culturais.

2- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela (Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)



FEIRA DAS FREGUESIAS

REGULAMENTO - FEIRA DAS FREGUESIAS

Art.º 1 - Localização, data e condições de ocupação.

1.1- A Feira das Freguesias realiza-se de 13 a 16 de setembro no espaço envolvente ao Pavilhão Desportivo Municipal, em stands individuais.

2- Os stands cedidos às Freguesias, reúnem as seguintes condições:

- a) Stand de 9 m² (3x3), com placas em aglomerado de madeira tipo faia, ligadas por perfis de alumínio tipo "Tecnal", com prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento, frontões, com cobertura e fecho;
- b) Identificação dos expositores no frontão de cada stand, com letra autocolante;
- c) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;
- d) Instalação elétrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo.

3- Todo o material logístico que não esteja inerente ao ponto anterior é da responsabilidade da respetiva Junta de Freguesia.

4- Na eventualidade de não haver stands em número suficiente, para satisfazer a necessidade das respetivas freguesias, caberá à organização a atribuição dos stands por Freguesia.

Art.º 2 - Preparação e manutenção

1- O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 12 de setembro, das 9h às 24h e no dia 13 das 9h às 12h.

1.2- O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após o encerramento) ou no dia seguinte mediante o horário que se segue:

- a) Dia 17: Das 00h à 01h30 (utilizando apenas as entradas **E1** e **E2**, devidamente assinaladas);
- b) Dia 17: Das 9h às 22h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio).

Art.º 3 - Limpeza

A higiene / limpeza dos espaços de cada expositor ficará a cargo dos mesmos.

Art.º 4 - Encerramento

No encerramento diário de cada stand, deverá o responsável desligar qualquer tipo de corrente elétrica (no quadro geral).

Art.º 5 - Segurança

O recinto terá segurança, à semelhança dos anos anteriores.

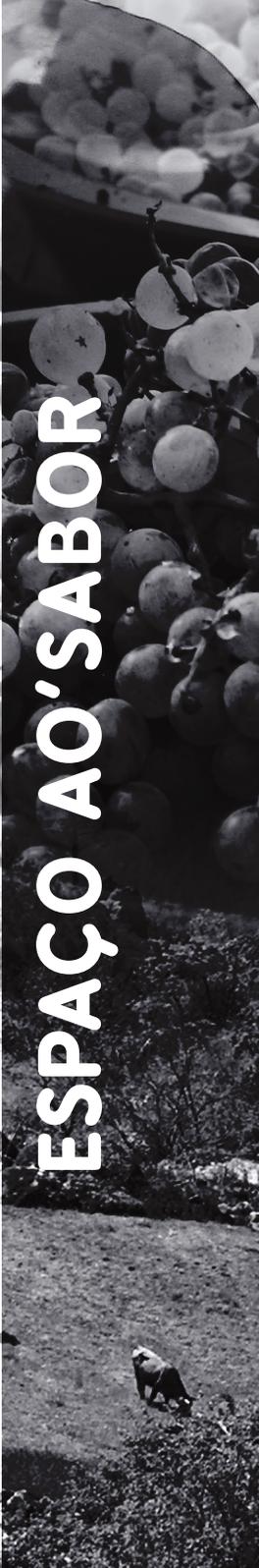
Art.º 6 - Reposição

A reposição de material poderá ser efetuada, apenas, na hora que antecede a abertura da feira e por expositores devidamente identificados, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

9.1- Haverá duas entradas disponíveis para efetuarem a reposição de stocks, sendo estas, as entradas E/E e E2 (pedonal).

Art.º 7 - Desmontagem

Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico da organização para na presença do responsável pelo stand, verificar se o stand se encontra nas devidas condições.



ESPAÇO AO SAVOR

REGULAMENTO PARA O ESPAÇO DE PRODUTOS LOCAIS “AO’SABOR”

Art. 1º - Objeto e âmbito

1 - A FICTON 2013 (Feira Industrial e Comercial do Concelho de Tondela) é um certame que visa valorizar e potenciar a realidade sócio-económica do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo assim o conhecimento e a divulgação do território.

2 - Esta iniciativa é organizada pelo Município de Tondela.

3 - O Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” integra a FICTON 2013.

Art. 2º - Localização e data

1 - O Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor”, integra as festividades municipais e realizar-se-á de 13 a 16 de Setembro de 2013.

2 - Este espaço estará localizado numa tenda exterior ao Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, dividido em duas zonas distintas.

Art. 3º - Organização

1 - O Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” subdivide-se em duas zonas de atividade, a doravante designada de Zona 1 que estará organizada em stands individuais para vendedores de produtos locais da área agro-alimentar. A segunda área, designar-se-á de Zona 2, que será um espaço comum, cuja função é a organização de iniciativas conjuntas, nomeadamente degustações, “provas de vinhos”, oficinas temáticas e conferências.

Art. 4º - Participação

1 - Os participantes da Zona1 do Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” serão produtores de produtos locais da área agro-alimentar, residentes e/ou naturais do Concelho de Tondela, que utilizarão o espaço para promoção, divulgação e comercialização da sua produção.

1.1 - Entende-se por produtos locais do setor agro-alimentar todos os bens cuja base de transformação provém do setor primário, designadamente, enchidos, mel e derivados, compotas, geleias, licores, chás, ervas aromáticas, azeite, doces regionais, sumos naturais, frutas e frutos secos, vinagre, queijo, panificação, entre outros.

2 - A Zona2 do Espaço de Produtos Locais “Ao’Sabor” será para a realização de iniciativas comuns, organizadas e programadas pelo Município de Tondela no âmbito da FICTON 2013, que incluirá chefes de cozinha, produtores de vinhos, enólogos e palestrantes convidados para as diferentes oficinas temáticas.

3 - Poderão participar também entidades e/ou instituições, a definir pela organização, que de algum modo completem o objetivo do Espaço de Mercado de Produtos Locais “Ao’Sabor”.

Art. 5º - Inscrição

1 - A inscrição será feita em impresso próprio, disponibilizado pela entidade organizadora em formato papel ou no site www.cm-tondela.pt.

2 - O impresso deverá ser devidamente preenchido e entregue no Gabinete de Apoio à Presidência ou através dos emails: alcina.oliveira@cm-tondela.pt ou vera.machado@cm-tondela.pt até ao dia **14 de Agosto de 2013**.

3 - A validação da inscrição será feita pela entidade organizadora, mediante a confirmação de todos os elementos solicitados, conforme ordem de chegada e a oferta limitada de stands.

4 - Reserva-se à organização o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no propósito do espaço.

Art. 6º - Características do espaço

1 - Na Zona 1, cada produtor terá direito a um stand individual com as seguintes características:

a) Stand 3x3, com placas em aglomerado de madeira;

b) O chão/piso do stand será em madeira;

c) Instalação eléctrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção de 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo.

2 - Cada expositor poderá decorar os espaços de acordo com as suas preferências, não perturbando no entanto os espaços vizinhos. É imperioso a presença de um representante, de modo a prestar esclarecimento e dar informações sobre os produtos expostos.

3 - A Zona 2 terá uma bancada-cozinha, com frigorífico, forno, fogão, congelador e banca, para confeccionar e apresentar especialidades gastronómicas. Esta área terá, também, uma mesa para as apresentações de vinhos e um pequeno auditório (cadeiras e mesas) para outras iniciativas a levar a cabo.

Art. 7º - Montagem, desmontagem e reposição de produtos

1 - O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 12 de Setembro, das 9h00 às 24h00 e/ou no dia 13 de Setembro, das 9h às 12h.

2 - O levantamento da exposição poderá ser efetuado no último dia da FICTON 2013, após o encerramento da feira (a partir da 00h30 através da entrada E/2) ou no dia 17 de Setembro das 9h às 22h.

3 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão repor produtos no seu espaço expositivo, apenas à hora que antecede a abertura da feira, à exceção do dia de inauguração.

4 - Para a reposição de produtos com uma viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, a porta junto ao Secretariado, doravante designada de (E/E).

5 - No caso de a reposição ser pedonal, estará disponível a entrada junto à exposição de carros (E/2).

6 - Aquando da desmontagem deverá ser solicitada a presença de um técnico do organização, na presença do responsável do stand, para verificar a entrega do espaço nas devidas condições.

Art. 8º - Identificação

1 - Os expositores terão direito a um elemento identificativo para circular livremente na área da FICTON 2013 e usufruir de todas as condições à sua disposição.

Art. 9º - Publicidade

1 - Os expositores poderão fazer, no seu espaço e não em qualquer outro local da feira,

publicidade ou quaisquer outras iniciativas de marketing, exceto sonoras, que não coloquem em causa os demais participantes.

Art. 10º - Segurança e limpeza

1 - Compete à organização a segurança geral da feira, mas devem os expositores acautelar as condições que impeçam danos ou desvios enquanto a FICTON 2013 estiver aberta a visitantes.

2 - A entidade organizadora não se responsabilizará contudo por anomalias atribuídas a estranhos.

3 - Cabe aos expositores a limpeza dos seus espaços individuais.

Art. 11º - Atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras gastronómicas

1 - Reserva-se à organização o direito de realizar atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras gastronómicas que sirvam à animação da FICTON 2013, abertas a expositores e visitantes.

Art. 12º - Aceitação tácita

1 - Se algum motivo inviabilizar a realização deste certame depois da sua abertura, não poderão ser imputadas à organização quaisquer responsabilidades ou indemnizações.

2 - A inscrição e a respetiva validação presumem a aceitação tácita deste regulamento e demais condições constantes de documentos anexos.

3 - O seu incumprimento por parte do expositor implicará tomada de posições provenientes da organização, na medida que esta o entender.

Art. 13º - Contencioso

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores resultantes da aplicação deste regulamento e documentos anexos relacionados com a participação na FICTON 2013.

Boletim de Inscrição
Espaço de Produtos Locais Ao' Sabor

Nome do Expositor _____
Morada _____
Código Postal _____ **Localidade** _____
N.I.F. _____
Telefone _____ **Fax** _____
Email _____
Pessoa a contactar _____ **Telefone** _____
Identificação do stand _____
Tipo de Artesanato _____

Concordo com este regulamento

(Expositor)

___/___/___
data

Nota :

- 1- Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes
- 2- O boletim de inscrição deverá ser entregue até ao dia 14/08/2013 no Gabinete de Apoio a Presidência ou através dos emails: alcina.oliveira@cm-tondela.pt ou vera.machado@cm-tondela.pt.
- 3- Ao enviar por correio, será para a seguinte morada:
Município de Tondela (Gabinete de Apoio a Presidência), Largo da República, 16, 3464-001 Tondela
No caso de dúvidas, deverá contactar Vera Machado através do numero 232 811 110 (ext.118).

- Stands das feiras e outros
- Stands de artesanato e outros
- Espaço infantil
- Palco
- Palco secundário
- Espaço AO Sabor
- Espaço oriológico
- Tasquinhas das feiras
- Espaço de oficinas temáticas
- Stands empresariais
- Tasquinhas de bebidas
- Secretariado
- WC
- Espaço automóvel
- Equipamentos de divertimento

